



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 005/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Desembargador Dantom Bastos, n° 001, Centro, na cidade de Barra de São Francisco, ES, CEP.: 29.800-000, inscrita no CNPJ sob o n° 27.165.745/0001-67, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALENCAR MARIM**, brasileiro, casado, professor, residente nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial **000026/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo **000029/2018**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas vencedoras do Certame Licitatório já refenciado, quais sejam, **ACEDINO MOREIRA & FILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.159.649/0001-06, **C.S. COSTA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.178.268/0001-02, **FERREIRA E RENES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.397.461/0001-69, **GVS CONSTRUÇOES URBANIZACAO E TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.395.683/0001-87 e **PSV. X PRE - MOLDADOS E CONCRETO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.606.368/0001-59, conforme **ANEXO I**, desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n° 329 de 31 de agosto de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de materiais de pavimentação e de construção em geral (elétricos, hidráulicos, madeiras, ferragens e vidraçaria), para serem utilizados em obras e reparos de pavimentação de ruas e reparos dos diversos setores desta prefeitura, conforme quantidades constantes no Termo de Referência e Anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

**2. DA RELAÇÃO DE FORNECEDORES, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Restaram vencedores no certame em epígrafe as licitantes **ACEDINO MOREIRA & FILHO LTDA** nos lotes **6, 15, 17, 18, 24, 30, 36, 39, 45, 47, 59, 65, 67, 70, 77, 78, 84, 85 e 86** no valor total de **R\$ 293.088,63** (duzentos e noventa e três mil oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), **C.S. COSTA ME** nos lotes **1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 63, 64, 66, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 94, 95 e 96** no valor total de **R\$ 1.784.733,88** (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), **FERREIRA E RENES LTDA.** nos lotes **9 e 49** no valor total de **R\$ 24.957,00** (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais), **GVS CONSTRUÇOES URBANIZACAO E TRANSPORTES LTDA ME** nos lotes **41, 51 e 90** no valor total de **R\$ 207.984,00** (duzentos e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais) e **PSV. X PRE - MOLDADOS E CONCRETO LTDA ME** nos lotes **60, 61, 62, 91, 92 e 93** no valor total de **R\$ 1.206.700,00** (um milhão duzentos e seis mil setecentos reais)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

2.2. Os preços registrados, bem como os dados dos fornecedores e demais detalhes das propostas encontram-se disponibilizados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia-se no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o órgão gerenciador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPÍRITO SANTO**

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 Constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços:

5.2.1 Anexo I - Vencedores de Preços Por Lote

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 de junho de 2018 em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes.

Barra de São Francisco, 05 de junho de 2018.

Assinaturas

**MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FORNECEDORES:**

**ACEDINO MOREIRA & FILHO LTDA**

**C.S. COSTA ME**

**FERREIRA E RENES LTDA**

**GVS CONSTRUCOES URBANIZACAO E TRANSPORTES LTDA ME**

**PSV. X PRE - MOLDADOS E CONCRETO LTDA ME**